

# CONTRAPROPOSTA DA COPASA PARA O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2020

Apresentamos abaixo a contraproposta da Copasa para o Acordo Coletivo com vigência de um ano:

## REAJUSTE DE SALÁRIO

Os salários serão reajustados em 5,07%, que representa o INPC acumulado em 12 meses, de maio/2018 a abril/2019.

## TÍQUETE-REFEIÇÃO E CESTA-ALIMENTAÇÃO

Serão reajustados em 5,07% (INPC Integral de 12 meses até a data-base);

## PAGAMENTO DO RETROATIVO

Os valores retroativos de salários serão pagos integralmente em folha complementar até o dia 27 de dezembro.

## PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

A PLR a ser paga em 2020, relativa ao exercício de 2019, será na proporção de 80% linear para todos os trabalhadores que não possuem cargos de gerentes e 20% proporcional aos salários para cargos de gerentes, superintendentes, diretores e assessores, conforme o atingimento de metas e indicadores a serem definidos pelo Conselho de Administração da Copasa.

Os valores a serem pagos a partir de 2021 passam a ser de 75% linear e 25% proporcional para os mesmos grupos de trabalhadores citados anteriormente;

## ABONO INDENIZATÓRIO DE PL

Será pago a todos os trabalhadores um abono indenizatório de R\$ 300,00 dois dias após a assinatura do acordo, relativo a PL 2019 e outro abono indenizatório de R\$ 300,00 a ser pago em outubro de 2020.

## ADIANTAMENTO DE PL

Será feita uma antecipação dois dias úteis após a assinatura do Acordo Coletivo no valor de R\$ 1.000,00, relativo a PL a ser recebida em 2020.

## VALE TRANSPORTE GRATUITO

A gratuidade será mantida até dezembro de 2021, passando a cobrar o previsto em lei a partir de 1º de janeiro de 2022.

## JORNADA DE TRABALHO

Será mantida pela empresa a jornada de 40 horas semanais.

## GARANTIA DE EMPREGO

A empresa se compromete, durante a vigência deste acordo, em somente dispensar trabalhadores conforme o estabelecido na legislação vigente.

## LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS

A empresa manterá a disposição do Sindicato sete dirigentes sindicais sem ônus para a entidade.

## GARANTIA DA DATA BASE

A empresa propõe estender a garantia de data base até o dia 20 de dezembro/2019, não garantindo quaisquer valores retroativos caso o acordo seja firmado posteriormente a esta data.

## MANUTENÇÃO DE DIREITOS CONQUISTADOS

A COPASA manterá também os seguintes direitos estabelecidos no Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019, sem reajustar seus valores:

Gratificação por Tempo de Serviço; Remuneração por Substituição; Lanche Padrão; Alimentação em Viagem, Cesta de Natal; Auxílio Educação; Educação Especial; Auxílio Creche; Assistência Especial à Saúde; Seguro de Vida em Grupo; Auxílio Funeral; Abono de Ponto para Acompanhamento de Filhos; Complemento de Auxílio Doença; Adicional de Férias; Gratificação para Dirigir Veículos; Reembolso de Taxas e Liberação para Renovação de Carteira Nacional de Habilitação.

## CONQUISTAS QUE CONTINUAM COMO NO ACORDO 2018/2019

Anuênio; Adicional para Trabalho Noturno; Flexibilidade do Horário de Trabalho; Aprimoramento e Modernização de Regulamentos, Normas e Procedimentos; Adiantamento de Salário e do 13º Salário; Promoção da Igualdade de Oportunidades; Manutenção dos Treinamentos para Trabalhadores.

## RATIFICAÇÃO DE DIREITOS ANTERIORES

Ficam ratificados as cláusulas de acordos extraordinários que não conflitem com o acordo coletivo a ser firmado

- Permanência no Recinto da Empresa por Interesse do Empregado;
- Compensação de Horas Extras
- Indenização de Férias aos Empregados Aposentados por Invalidez;
- Complemento de Auxílio Doença;
- Sistema Eletrônico Alternativo de Controle de Jornada de Trabalho;
- Plano de Saúde.